



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA E A EMPRESA DB NOVA TECNOLOGIA LTDA - EPP, QUE TEM POR OBJETO (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE GESTÃO MUNICIPAL, CONTEMPLANDO A LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E RECURSOS HUMANOS).

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Miracema, inscrito no CNPJ n.º 31.501.612/0001-91, com sede na Rua Marechal Floriano n.º 340 – sobre loja, em Miracema – RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo Sr. Presidente Vereador Mauricio Sant'Ana Soares, CPF n.º 680.723.847-91, domiciliado à Av. Nilo Peçanha, 387 – Bairro Caloy - Miracema – RJ.

CONTRATADA: DB Nova Tecnologia Ltda – EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 14.409.818/0001-77, estabelecida na Rua Dr. Mattos, n.º 166 - Parte, Bairro Centro, na cidade de Rio Bonito – RJ, CEP 28.800-000, neste ato representada pelo Sr. Roberto Cruz da Silva, CPF n.º 096.484.437-00.

Os Contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 10 de 15 de setembro de 2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e a REPACTUAÇÃO dos preços do Contrato firmado entre as partes em 15 de setembro de 2014, nos termos previstos em suas Cláusulas Primeira e Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 15 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

1 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 11,51% (onze inteiros e cinquenta e um centésimos por cento), com base no IGP-M/FGV, totalizando o valor global de R\$ 11.513,16 (onze mil quinhentos e treze reais e dezesseis centavos).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

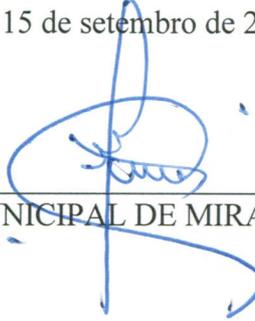
1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 15 de setembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Miracema, 15 de setembro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA.



DBNOVA TECNOLOGIA LTDA – EPP.

14.409.818/0001-77

NOVA TECNOLOGIA LTDA EPP

R. Dr. Mattos, 166 Parte

Centro - CEP: 28.800-000

RIO BONITO - RJ

Testemunhas:



CPF: 971696397-51



CPF: 720.595.112-6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA
Rua Marechal Floriano – 340 - sobre loja –
Tel: (22) 3852-0633 - 3852-2172
Miracema – RJ.

DECLARAÇÃO.

A Empresa DBNova Tecnologia Ltda – EPP, neste ato representada pelo Sr. Roberto Cruz da Silva, CPF nº 096.484.437-00, DECLARA para os devidos fins estar de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo Aditivo.

Miracema, 15 de setembro de 2016.


Roberto Cruz da Silva
CPF nº 096.484.437-00